



30% CLUB CHAPTER BRAZIL

Campanha Global voluntária para promoção da Paridade de gênero
nos Conselhos de Administração das Cias IBrX100

CONTRIBUIÇÕES DO 30% CLUB CHAPTER BRAZIL À CONSULTA PÚBLICA 01/2024-DIE DA B3 SOBRE A PROPOSTA DE EVOLUÇÃO DO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO

Ilmo. Sr. Presidente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Att.: Sr. Gilson Finkelsztain

É com satisfação que encaminho a contribuição do 30% Club, capítulo Brasil, à consulta pública nº 01/2024-DIE, referente à proposta de evolução do Regulamento do Novo Mercado.

Estabelecemos internamente uma Comissão, multidisciplinar, com membros do 30% Club Brasil, composta por conselheiros, investidores, especialistas em governança e advogados, com experiência e vivência nas temáticas de Governança Corporativa e de Mercado de Capitais. Foram realizadas reuniões para promover o debate e o alinhamento sobre os tópicos da consulta, de forma a fornecer nossa opinião e sugestões às questões propostas.

Participaram da Comissão, em ordem alfabética: (i) Anna Guimarães; (ii) Fabio Coelho; (iii) Fellipe Müller; (iv) Jaques Horn (coordenador); (v) Mariana Guarini; (vi) Paulo Werneck; e (vii) Sara Vinhal.

Vejo com muito otimismo a iniciativa da B3, à quem damos nosso total apoio e parabenizamos por promover essa consulta pública que muito irá contribuir para a evolução do Novo Mercado, nos aproximando das práticas internacionais de governança.

Atenciosamente,

Anna Guimarães, MSc, MBA, CCA,
Presidente do Conselho
30% Club - Chapter Brazil



I – Introdução ao 30% Club:

O 30% Club é uma campanha global, sem fins lucrativos, lançada no Reino Unido em 2010, que tem por objetivo promover o equilíbrio de gênero nos Conselhos de Administração das 100 maiores companhias do mercado de capitais dos países do G20, que o Brasil é participante.

O Brasil foi convidado a integrar o Clube em 2019 e na época contava com 8,5 % de Conselheiras nas companhias do IBrX100. No ano de 2024, já contamos com 21% e nossa meta é atingir 30% até 2026.

O público-alvo da nossa campanha são os responsáveis pela indicação do colegiado (sejam acionistas, investidores, presidentes de conselho e CEOs).

Colegiados com equilíbrio de gênero são complementares e tendem a ser mais eficazes.

II – Comentários Gerais do 30% Club:

A. Considerações sobre Conselho de Administração

Nossas opiniões e sugestões concentram-se nos seguintes temas:

- 1.1 Igualdade da remuneração do colegiado, exceto para Presidente do Conselho
- 1.2 Limitação para participação em Conselhos: 4
- 1.3 Prazo de mandato dos Conselheiros: 10 anos
- 1.4 Porcentagem de Conselheiros independentes: 50%

O 30% Club entende que a remuneração dos Conselheiros deve ser regida pela igualdade com exceção do Presidente do Conselho, cuja função demanda maior tempo de dedicação que os demais conselheiros.

Quanto à limitação da participação em Conselhos, recomendamos a participação de, no máximo, 4 Conselhos/Conselheiro, a fim de nos aproximarmos da prática internacional adotada pela S&P no CSA (Global Corporate Sustainability Assessment) e pela Glass Lewis Proxy Voting.

Com relação ao prazo máximo do mandato dos Conselheiros, entendemos que 10 anos é o período pelo qual o Conselheiro é independente. E no caso de um futuro mandato, deverá ser contemplado período de intervalo de 4 anos, de forma a possibilitar a renovação dos Conselhos e da Diretoria Estatutária da Companhia.



Quanto à porcentagem de Conselheiros independentes no colegiado, sugerimos a adoção da proporção de 50%, a fim de promover um debate mais enriquecedor no colegiado.

B. Responsabilização da Administração e Gestão

Entendemos como favorável a obrigatoriedade da aplicação das cláusulas *clawback* e *malus* como forma de responsabilizar Diretoria e Conselhos, por atos e desvios de conduta que não estejam em conformidade com o código de ética e conduta da Companhia e com a legislação vigente.

C. Documentação

Sugerimos que seja tornada obrigatória a emissão de Ata de Reunião do Comitê de Auditoria, tendo em vista ser uma boa prática de governança que garante a formalização das decisões e a perenização das informações, para eventual consulta posterior pelas auditorias interna e independente da companhia e pelos agentes externos fiscalizadores. Além disso, entendemos como relevante a elaboração do relatório de implementação da política de integridade, o que pode vir a complementar/efetivar o disposto no art. 7º, VIII, da Lei 12.846/2013, no sentido de a empresa possuir “*mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica*”.

D. Demais Assuntos

Apoiamos a asseguarção dos Controles Internos pelo CEO e CFO, além da Auditoria Externa, e a inclusão de membros independentes no Comitê de Auditoria. Quanto ao Canal de Denúncias, na nossa opinião, a gestão deve ser terceirizada e as informações mantidas no âmbito da Companhia.

Finalizando, pedimos que eventuais dúvidas ou comentários sejam encaminhados ao Sr. Fellipe Müller (fmuller@30percentclubbrazil.org), *Governance Officer* do 30% Club Brasil.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Jaques Horn

Coordenador da Comissão 30 % Club para a Consulta 01/2024-DIE da B3
jhorn@30percentclubbrazil.org

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A8C-EE78-D2B6-F459> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A8C-EE78-D2B6-F459



Hash do Documento

169F9736D24D8B413C0E776E0C84F9A0DF6A9157BDD3540F1384658798F648FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Jaques Horn (Signatário) - em 02/08/2024 19:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

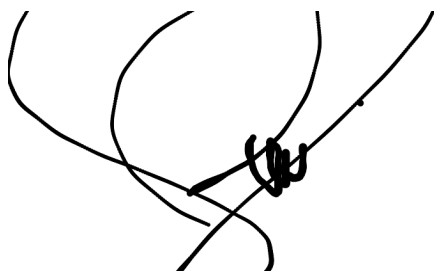
Client Timestamp Fri Aug 02 2024 19:16:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.981937513708118 Longitude: -43.20479976948649 Accuracy: 9.971797565779108

IP 177.50.55.175

Identificação: Por email: jhorn@jhorn.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

D6A13809145F9903DF2C207E99BF6AF4335EF6D70C692374458B5B9C1DE7C1BC

Anna Guimarães (Signatário) - 050.287.838-02 **Pendente**

Tipo: Assinatura Eletrônica

